



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2026.

Processo: nº 158/2026

Processo Eletrônico: nº 5905/2026

Entidade: Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha

Objeto: Realização de Eventos Tradicionalista Gaúcho em Santo Antônio da Patrulha

Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria objeto da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2026, a ser firmada com o Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha, para a Realização de Eventos Tradicionalista Gaúcho em Santo Antônio da Patrulha, o que atende plenamente ao interesse público.

A realização de eventos tradicionalistas gaúchos em Santo Antônio da Patrulha tem como principal objetivo o fomento à cultura tradicionalista do nosso estado, reconhecida como um dos mais expressivos patrimônios imateriais do Rio Grande do Sul. A iniciativa busca valorizar e preservar as práticas campeiras, incentivando a participação dos laçadores locais, a formação de novos praticantes e o fortalecimento dessa importante expressão esportiva e cultural, profundamente enraizada na identidade do povo gaúcho.

A realização da parceria para esta iniciativa justifica-se pelo relevante caráter cultural, social, esportivo e econômico das atividades propostas. As atividades de tiro de laço terão partidas no decorrer de 2026. Ao longo dessas etapas, promove-se a integração entre os participantes, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento das tradições gaúchas no município.

Como culminância dessas ações, será realizado o 39º Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha, nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2026, consolidando os objetivos previamente desenvolvidos ao longo das atividades culturais durante todo o período anterior. O rodeio reunirá diversas atividades, como provas campeiras, bailes gaúchos, exposições de animais e produtos da agricultura familiar, proporcionando um espaço de integração entre o campo e a cidade.



Tais ações incentivam a participação da população, fomentam o turismo regional e geram significativa movimentação econômica no comércio, na rede hoteleira e na prestação de serviços.

A opção pela celebração de parceria com entidade privada sem fins lucrativos de reconhecida atuação na área cultural mostra-se, ainda, a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração Pública. Entidades com esse perfil possuem experiência consolidada na organização e execução de festivais, feiras e demais eventos culturais de grande porte, dispondo de estrutura técnica, capacidade operacional e rede de parcerias que contribuem para a adequada execução do objeto, garantindo maior agilidade, eficiência e qualidade na realização das atividades previstas.

Dessa forma, a parceria pretendida revela-se plenamente justificada, uma vez que atende ao interesse público, assegura a continuidade e a qualificação das ações culturais do Município e contribui para a promoção da cultura, do desenvolvimento econômico, do turismo e da participação comunitária, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e da boa administração pública.

Ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal